



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2900, de 20 de outubro de 2015.

EMENTA: INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, conforme composição abaixo:

- Coordenadora da Vigilância Ambiental – Marcilene Bertolo
- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – Delma Graci Felipe
- Coordenadora do PESMS – Dorinha de Cacia Jareta Magalhães
- Secretário de Serviços de Infraestrutura – Antônio Carlos Dadalto
- Coordenadora da Vigilância Sanitária – Carla Cipriano
- Secretária de Finanças – Maria Natalina Casali
- Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Fabio Camatta
- Bióloga - Adrienne Carla Souza Moraes
- Coordenador do Pronto Atendimento – Paulo Costa
- Coordenadora da Atenção Básica – Gabriela Aurich

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2580, de 01 de setembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 20 de outubro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/10/2015

Data de Publicação